



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE PROFISSIONAL PARA COMUNICAÇÃO (EMBRAPII)
PARA ATUAÇÃO NA REITORIA E UNIDADE EMBRAPII IFG**

EDITAL Nº 04/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 30 de abril de 2024.

A Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) anuncia o processo de seleção para um profissional de Comunicação. As inscrições estarão abertas de 30 de abril a 05 de maio de 2024, conforme as diretrizes estabelecidas nesta chamada, que está disponível para consulta no site oficial da Unidade EMBRAPII IFG.

1. DO OBJETIVO

1.1. Contratação de bolsistas para divulgação das ações institucionais, em particular, da Unidade EMBRAPII.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 02 vagas para profissionais atuarem na atividade de divulgação das ações institucionais do IFG.

2.2. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.2.1 Domínio das Redes Sociais: O candidato deve possuir um conhecimento sólido das principais plataformas de redes sociais, como Facebook, Instagram e LinkedIn. Isso engloba habilidades na criação de conteúdo, gestão de postagens e interação com os seguidores.

2.2.2 Criatividade: É fundamental ter a capacidade de pensar de maneira criativa para desenvolver conteúdo original e cativante, capaz de atrair a atenção do público-alvo.

2.2.3 Habilidade de Escrita: Uma boa habilidade de escrita é essencial para criar legendas atrativas, postagens interessantes e responder às mensagens dos seguidores de forma clara e profissional.

2.2.4 Conhecimento em Ferramentas de Gerenciamento de Redes Sociais.

2.2.5 Análise de Dados: Capacidade de analisar métricas e insights das redes sociais para avaliar o desempenho das postagens, compreender o público-alvo e ajustar a estratégia conforme necessário.

2.2.6 Interesse em Tendências e Tecnologia: É importante estar atualizado sobre as últimas tendências em mídias sociais e tecnologias emergentes para adaptar estratégias e manter a relevância.

2.2.7 Comunicação Eficaz: O candidato deve ser capaz de se comunicar de forma clara e eficaz com a equipe, clientes ou seguidores nas redes sociais.

2.2.8 Resolução de Problemas: Deve ser capaz de identificar e resolver problemas rapidamente, como lidar com comentários negativos ou enfrentar crises de reputação online.

2.3 A classificação do(a) candidato(a) assegura-lhe apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista da Unidade EMBRAPII IFG.

2.4 A convocação dos(as) bolsistas(as) selecionados(as) no processo seletivo, conforme número de vagas disponíveis, está condicionada ao recurso Unidade EMBRAPII IFG.

2.5 As atividades dos(as) candidatos(as) serão realizadas de maneira presencial e remota, a depender das necessidades da Unidade EMBRAPII IFG.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão colaborar na execução e condução das atividades relacionadas a divulgação Unidade EMBRAPII IFG:

3.1.1. Adesão às Normativas: É imprescindível que o candidato conheça e siga rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Cumprimento de Atividades Designadas: O candidato deve comprometer-se a cumprir todas as atividades atribuídas pela direção da Unidade EMBRAPII IFG.

3.1.3. Observância do Regimento Interno: É fundamental respeitar e acatar todas as disposições do Regimento Interno da Unidade EMBRAPII.

3.1.4. Participação em Reuniões: É obrigatória a participação, tanto presencialmente quanto à distância, em reuniões convocadas pela Unidade EMBRAPII IFG.

3.1.5. Prestação de Informações: O candidato deve fornecer, sempre que solicitado pela Coordenação de Formação de Recursos Humanos, informações relevantes relacionadas ao desenvolvimento das atividades atribuídas.

3.1.6. Atualização de Documentação: É responsabilidade do candidato manter todos os documentos de acompanhamento e avaliação requeridos pela direção da Unidade EMBRAPII IFG devidamente atualizados. A não resolução das pendências pode acarretar na suspensão do pagamento da bolsa até que sejam regularizadas.

3.1.7. O profissional selecionado poderá ser convocado para realizar atividades externas e fora das dependências da Unidade EMBRAPII IFG. Nestes casos fará jus ao recebimento de diárias e passagens na qualidade de colaborador eventual, conforme regras e normativas próprias do IFG.

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As atividades preveem o pagamento de bolsas por até 03 (três) meses de atuação, podendo ser prorrogado.

4.2. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) profissional poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades.

4.3. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

4.4 O valor e a quantidade de bolsistas é apresentada na Tabela 1.

Tabela 1. Vagas, carga horária e valores das bolsas

Perfil	Quantidade de Vagas	Carga Horária Diária	Bolsa Mensal
Profissional de Comunicação	1	6h	R\$ 3.500,00
	1	5h	R\$ 3.000,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 30 de abril a 05 de maio.

Para este Processo Seletivo, serão consideradas as inscrições para análise de credenciamento realizadas até o dia 05/05/2024:

- Link para Inscrições: <https://forms.gle/7sPsioVd3kcGUudy6>

6. DA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) conforme orientações dispostas no item 3, será convocado(a) para participação em Entrevista;

6.2 A divulgação do resultado será publicada no site da Unidade EMBRAPII-IFG

6.3 A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Análise do Currículo Vitae	50
C2	Entrevista	50
	Total	100

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores da Unidade EMBRAPII IFG e terá a duração

máxima de 20 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados(as) de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos em C2;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico embrapii@ifg.edu.br com o assunto: Recurso EDITAL Nº 04/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 30 de abril de 2024 .

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
30 de abril a 05 de maio	Período previsto para inscrições
06 de maio	Homologação das inscrições
07 de maio	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
08 de maio	Divulgação das inscrições homologadas
10 de maio	Realização da Entrevista
13 de maio	Resultado Preliminar da Entrevista
14 de maio	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
15 de maio	Resultado Final da Seleção
16 de maio	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Unidade EMBRAPII IFG, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações pessoais fornecidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas deste Edital serão tratadas como confidenciais pela Unidade EMBRAPII IFG;

10.2 A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII IFG.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPII IFG.

Goiânia, 30 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Lázaro Eurípedes Xavier
Presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS (FUNTEC)

(assinado eletronicamente)

Leandro Alexandre Freitas
Diretor da Unidade EMBRAPII IFG
Portaria 1620/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM**, em 30/04/2024 14:58:34.
- **Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166)**, em 30/04/2024 11:02:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529719
Código de Autenticação: 1dfbc56ca9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados